

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN APROVADO POR JUNANIMIDADE

Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL CNPJ 08.393.126/0001-85

RESIDENTE 14/06/21

Requerimento Nº 153/2021 de 15 de Junho de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Eu, ALAN CAMPOS ALVES, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; ouvido o Soberano Plenário VEM REQUERER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o setor competente, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento e demais setores pertinentes para determinar que seja editado um decreto determinando a prorrogação do prazo de vencimento das parcelas do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para 31 de dezembro de 2021, sem a cobrança de juros e multas.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o requerimento/indicação é um dos instrumentos que efetivamente o vereador utiliza para cumprir com seu oficio, com objetivos claros de contribuir com direcionamentos construtivos para o desenvolvimento do Município.

Com base nisso apresento aos nobres o presente requerimento, o qual encontra guarida na situação de emergência declarada no município, por meio da Legislação correlata, em razão das medidas necessárias para prevenção e controle da pandemia de Covid-19, doença transmitida pelo novo coronavírus, evitando agravos à saúde pública.

É imperioso dizer que as medidas de isolamento social impõem graves impactos na economia. Infelizmente muitos trabalhadores autônomos e pequenos empresários precisaram paralisar suas atividades, sem contar as pessoas que de fato perderam seus empregos. Com o decreto essas pessoas não precisarão se preocupar com o IPTU nessa fase mais crítica causada pela pandemia, situação na qual proporciona maior tempo de programação financeira evitando assim, inclusive inadimplência.

sasukt na situansa nita shanbidaki

to top of our area of the Cartella Statement of the

State State State (September 2018) and the companies of the companies of the state of the state of the state of

en engage i kecamatan kanada dari kitabilah

per englight of the englight of the commission of the commission of the commission of the englight of the commission of

n on it was the entire of the control of the contro

er en de la comparte de la compartica de la compartica de desta de la compartica de la compartica de la compar L'artification de destate de la compartica de la compartica de la compartica de la compartica de la compartica

purcures de qu<mark>i arrigizacia</mark>ri stradicione en superir de continu

constant of the second of the



Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL CNPJ 08.393.126/0001-85

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do Vereador **ALAN CAMPOS ALVES**, São Miguel/RN, 15 de junho de 2021.

Ver. ALAN CAMPOS ALVES - PSD

ender of the control of the following in the control of the contro

arramali a pter W

and the control of t

R39 (1A 20019) (AO MAIA rebare Visbiara (Idag) (- Carta Alba, Carta R694) (Barata)

ka - hopify nig crised. The executional cold out